

AVISO

Início de Procedimento - Regulamento do Prémio de Poesia José Manuel Mendes

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo (CPA), o seguinte:

1. A Câmara Municipal de Braga, em reunião ordinária de 23 de outubro de 2024 deliberou o início de procedimento do **Regulamento do Prémio de Poesia José Manuel Mendes** ao abrigo do disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e do disposto na alínea e), do n.º 2 do artigo 23.º, alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º e alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75 /2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
2. O referido Regulamento tem como objeto o Prémio de Poesia José Manuel Mendes que se destina a galardoar bianualmente um livro de poesia em português e de autor português, publicado em 1ª edição, prossequindo os objetivos culturais de incentivo à criação literária em língua portuguesa e reconhecer novos autores e obras, de contribuir para a valorização e promoção da literatura de qualidade, e de promover o acesso de novos talentos à edição literária democratizada.
3. Podem constituir-se interessados no procedimento todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.
4. Os interessados podem ainda, no prazo de 10 dias úteis, formular contributos ou sugestões que possam ser consideradas no âmbito desta alteração regulamentar.
5. **A formulação de sugestões ou contributos, bem como a constituição de interessados no procedimento de alteração regulamentar, deve ser efetuada por escrito, até ao termo do prazo, dirigidos à Câmara Municipal - Balcão Único, ou por via digital para o endereço eletrónico codigoregulamentar@cm-braga.pt, conforme MOD-DPP.01.02_01– Revisão/Alteração Regulamentar – Participação Procedimental.**

Braga, Paços do Município

O Presidente da Câmara,

